



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 68

De 14 de outubro de 1949

Dispõe sôbre a abertura de crédito suplementar.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 13 de outubro de 1949, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito de Cr\$457.030,20 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trinta cruzeiros e vinte centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento :

		<u>Cr\$</u>
1.3.1	8.09.3 - Material de Consumo.....	40.000,00
2.3.1	8.89.3 - Material de Consumo.....	10.000,00
2.4.1	8.85.2 - Material Permanente.....	31.300,00
2.4.1	8.85.3 - Material de Consumo.....	30.000,00
2.5.1	8.63.3 - Material de Consumo.....	50.000,00
2.6.1	8.81.3 - Material de Consumo.....	10.000,00
2.7.1	8.88.4 - Despêsas Diversas.....	15.000,00
2.8.1	8.89.3 - Material de Consumo.....	20.000,00
3.1.1	8.81.3 - Material de Consumo.....	40.000,00
3.2.1	8.82.3 - Material de Consumo.....	40.000,00
3.3.1	8.89.3 - Material de Consumo.....	50.930,20
3.5.1	8.81.4 - Despêsas Diversas.....	15.000,00
3.6.1	8.87.2 - Material Permanente.....	98.274,80
4.6.1	8.34.2 - Material Permanente - Bibli- oteca.....	5.000,00
7.3.1	8.93.0 - Pessoal Fixo.....	1.525,20

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes :

- I)
- a) do excesso de arrecadação já verifica
do.....246.274,40
 - b) Fundo Rodoviário..... 37.015,30
 - c) Taxa de melhoria - Execução de Calça-
mento..... 20.478,50
 - d) Receitas Diversas - S.N.A.E. 1.428,50

II)
Da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

		<u>Cr\$</u>
1.3.1	8.09.0 - Pessoal Fixo.....	10.473,30
1.3.1	8.13.0 - Pessoal Fixo.....	3.733,40

*Autm. Prefeitura
Proj. Lei 38/49
Araraquara. 71/49*



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

		<u>Cr\$</u>
1.3.3	8.09.0 - Pessoal Fixo.....	8.400,00
3.0.1	8.80.0 - Pessoal Fixo.....	17.493,40
4.3.1	8.32.0 - Pessoal Fixo.....	8.306,70
4.6.1	8.34.0 - Pessoal Fixo.....	1.026,70
7.3.1	8.93.0 - Pessoal Fixo.....	2.400,00
2.5.1	8.63.4 - Despêsas Diversas.....	90.000,00
1.3.1	8.09.4 - Despêsas Diversas.....	10.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 14 (catorze) de outubro de 1949 (mil, novecentos e quarenta e nove).-

(a) ENGº JOSÉ DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente
e Pessoal.-